



## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106/2013,  
FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA  
DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O  
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇÚ.**

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇÚ, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO**, em conformidade com o protocolado sob o nº 12.119.184-9 e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 6.515/2012, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO ao convênio nº 106/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a substituição do Gestor Municipal do Convênio.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A redação do parágrafo terceiro da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

**“PARÁGRAFO TERCEIRO. Do Gestor do Convênio pelo Município.**


**EDSON CHUITICOSKI**, portador da Cédula da Identidade RG nº 4.868.077-1 e inscrito no CPF sob o nº 738.349.479-20, por parte do Município, será responsável pela gestão do Convênio, nos termos da Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR ou texto legal que vier substituí-las.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, <sup>20</sup> de ... de <sup>11</sup> de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO**  
Prefeito Municipal